

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 31

Brasília-DF, 29 de julho de 2005.

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

DESPACHOS

Brasília, 28 de julho de 2005

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00190.012228/2005-75, autorizo o exercício temporário, do servidor FERNANDO JORGE SCAVUZZI DE SOUZA, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, durante 180 dias na Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia, devendo, ao término desse período, retornar a esta Controladoria-Geral da União, Unidade para a qual foi classificado no concurso público para preenchimento de cargos de Analista de Finanças e Controle.

PORTARIAS

Nº 141 de 28 de julho de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ÉRICA FEITOSA FORTALEZA, matrícula SIAPE nº 1376448, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 19 de julho de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2005 a 26 de janeiro de 2006.

Nº 142 de 28 de julho de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LINCOLN DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº 1352361, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 21 de julho de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 8 a 16 de setembro de 2005.

Nº 143 de 28 de julho de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MANOEL ADELINO DE MEDEIROS FILHO, matrícula SIAPE nº 1109205, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 26 de julho de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 3 a 6 de outubro de 2005.

Nº 144 de 28 de julho de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO ARAÚJO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1459880, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 19 de julho de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 5 a 23 de setembro de 2005.

Nº 145 de 28 de julho de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MÁRCIA DA ROSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1022122, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 21 de julho de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 13 a 17 de dezembro de 2005.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 126 de 25 de julho de 2005

Art. 1º Designar os servidores, ROBSON ROGÉRIO DE SOUZA CPF nº 203.904.728-08 e seu substituto ANTÔNIO MAROYSIO DOS SANTOS CPF nº 466.918.635-34, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 24/2005, firmado com a empresa NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 25 (vinte e cinco) SWITCHES DEPARTAMENTAL, 2(dois) SWITCHES CENTRAL e 2(dois) SWITCHES SERVER FARM, incluindo o fornecimento, instalação e assistência técnica.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a montagem, instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Acompanhar as manutenções corretivas determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e

preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 29 de julho de 2005.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora Geral de Recursos Humanos